MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 145 DE 05 DE AGOSTO DE 1 982

Autoriza pagamento de despesa de Frete.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente autorizado a satisfazer o pagamento de cr$ 7.272,36 (Sete mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos), referente ao transporte de mercadorias destinadas a este Legislativo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal, em 05 de agosto de 1 982

Vereador LIVIO L. T. SALGADO
Presidente

Vereador SYLVIO M. C. MENDINA
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner